## MUNICÍPIO DE QUELUZITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## LEI N. ° 0419/2005

AUTORIZA ADITAR CRÉDITOS AO ORÇAMENTO DE 2005 E REMANEJÁ-LOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

- Art.1º –Fica o chefe do executivo municipal autorizado a aditar ao orçamento anual, exercício 2005, os créditos decorrentes de arrecadações e transferências constitucionais acima do originariamente planejado.
- **Art. 2º-** A adição e a suplementação para reforço das dotações destinadas às diversas despesas se dará por decreto.
- **Art. 3º-** Esta lei entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

NILTON KOOD KUGU ISSED ELEALIBUIQUE KOQUE

Prefere Municipal